# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022** **Ano III | Edição nº 397** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Errata*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matoż nhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matoż nhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI N° 2.471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"***Institui a campanha permanente de educação e combate à violência contra a mulher no município de Matozinhos.***"

**Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Matozinhos.

**Parágrafo único** - A Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Matozinhos deverá ser implementada em todos os Canais Oficiais de Comunicação do Poder Executivo.

**Art. 2º** - São objetivos da Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher:

**I** - conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;

**II** - divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de Matozinhos;

**III** - divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher coordenados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);

**IV** - encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Matozinhos;

**V** - informação à população sobre os direitos inerentes à mulher;

**VI** - conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de Matozinhos sobre a igualdade entre os gêneros;

**VII** - realizar palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de Matozinhos de que violência contra a mulher é crime, bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

**Art. 3º** - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único –** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com o órgão da Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo Municipal, bem como com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5 -** Esta Lei entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Matozinhos, 13 de dezembro de 2021.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em,*
**Antônio Divino de Souza**
Chefe de Gabinete

**Projeto inicial n.° 2616/2021, de autoria da Vereadora Jane Rosa dos Santos Almeida com Emenda da CDDM, republicada por erro material em 21/01/2022.**

.....

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/PMM/2021**

Processo Licitatório 130/PMM/2021, Tomada de Preços 11/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos, projetos e orçamentos referenciados de obras (Cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, cotações e Plano de execução de Obra), para Avenida Caio Martins, conforme o edital e seus anexos, com abertura para o dia 08/02/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

**Errata**

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Secretaria Municipal de Educação**
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO**

**Local da designação: Ginásio Poliesportivo**
**Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro**
**Data da designação: 20/01/2022 (Quinta-feira)**

| HORÁRIO | Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO | CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO) | TURNO | PERÍODO DA DESIGNAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 13:00 hs. | 03 (três) vagas PEB I AEE (E. M. D. Jovina de Mello Veado) | Cargo vago | Matutino | A partir da assinatura do contrato |
| | 02 (duas) vagas PEB I AEE (C. M. Prof. Eurico Viana) | Cargo vago | Vespertino | |
| | 03 (três) vagas PEB I AEE (E. M. D. Elza A. Oliveira) | Cargo vago | Vespertino | |
| | 03 (três) vagas PEB I AEE (E. M. D. Elza A. Oliveira) | Cargo vago | Matutino | |
| | 01 (uma) vaga PEB I AEE (E. M. Agripa Vasconcelos) | Cargo vago | Vespertino | |
| | 01 (uma) vaga PEB I AEE (E. M. Prof. Álvaro Drumond) SALA DE RECURSO | Cargo vago | Vespertino | |
| | 02 (duas) vagas PEB I AEE (E. M. Branca Martins Drumond) | Cargo vago | Vespertino | |
| | 02 (duas) vagas PEB I AEE (E. M. Branca Martins Drumond) | Cargo vago | Matutino | |
| | 01 (uma) vaga PEB I AEE (C.E.I. M. Pica Pau Amarelo) | Cargo vago | Matutino | |
| | 02 (duas) vagas PEB I AEE (C.I. M. Luzia Deslandes) | Cargo vago | Vespertino | |

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2021 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**
**- 01 foto 3 x 4;**
**- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).**

Matozinhos, 19 de janeiro de 2022.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Secretaria/Departamento/Entidade**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-0000 | e-mail@matozinhos.mg.gov.br


**CI – COMUNICAÇÃO INTERNA** **CI Nº: 66/2022 Data: 21/01/2022**

**De:**Secretaria Municipal de Saúde
**Para**: Chefia de Gabinete

**Errata- Edital 001/2022**

Regulamentada pela lei 11889/08, para se candidatar a vaga de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) é obrigatório ter o registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) na jurisdição onde atuará.

Atenciosamente,

**Andressa Aparecida de Oliveira**
**Secretária Municipal de Saúde**
**Matozinhos/MG**